

PARECER N° 415/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 005/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereador Abou Anni, que introduz alterações na Lei Orgânica do Município, e dá outras providências

O projeto em tela tem o objetivo de adequar a Lei Orgânica do Município de São Paulo à nova ordem jurídica estabelecida pela Emenda Constitucional 59, de 12 de novembro de 2009, que produziu substanciais modificações no capítulo que a Constituição Federal dedica especialmente à educação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, forma de substitutivo apresentado com fins de promover adequações em acordo com legislação maior.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar uma vez que ajusta a legislação municipal em relação a lei maior.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/04/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Attila Russomanno – PP - Relator

Aginaldo Timóteo – PR

Alfredinho - PT

Netinho de Paula - PCdoB